



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 6-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo..... 1

Secretaria de Estado de Saúde.....

3

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.733, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência previsto no art. 5º do Decreto nº 41.510, de 23 de novembro de 2020, que institui Grupo Executivo para elaboração do plano de medidas de revitalização do Conjunto Fazendinha – Acampamento Pacheco Fernandes, Área Especial 04, na Vila Planalto, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 5º do Decreto nº 41.510, de 23 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de janeiro de 2021, o prazo de vigência previsto no art. 5º do Decreto nº 41.510, de 23 de novembro de 2020, que institui Grupo Executivo para elaboração do plano de medidas de revitalização do Conjunto Fazendinha – Acampamento Pacheco Fernandes, Área Especial 04, na Vila Planalto, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2021
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.734, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 54.473.219,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00019493/2020-45, 00113-00019489/2020-87 e 00113-00019415/2020-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 54.473.219,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de janeiro de 2021
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						54.473.219
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	32.90.21	0	183	16.473.219	
	99	46.90.71	0	183	38.000.000	
						54.473.219
2021AC00010					TOTAL	54.473.219

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						54.473.219
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 021051 0015 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	183	12.000.000	
						12.000.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 (*** CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	183	29.049.413	
						29.049.413
26.782.6217.3209 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA						
Ref. 019772 0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	183	13.423.806	
						13.423.806
2021AC00010					TOTAL	54.473.219

DECRETO Nº 41.735, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00019451/2020-12 e 00113-00019460/2020-03, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					61.000.000
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	61.000.000
							61.000.000
2021AC00011						TOTAL	61.000.000
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					61.000.000
26.782.6216.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO					
Ref. 020546	0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	61.000.000
							61.000.000
2021AC00011						TOTAL	61.000.000

DECRETO Nº 41.736, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 215.216,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00090-00001389/2021-18 e 00090-00001261/2021-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 215.216,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 22 de janeiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				215.216
26.453.6216.4002			MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
Ref. 019671	0006		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.37	0	100	161.279	161.279
28.846.0001.9093			OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 019669	0059		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .				
		99	33.90.93	0	100	53.937	53.937
2021AC00009						TOTAL	215.216

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				215.216
26.122.8216.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019653	0144		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.92	0	100	53.937	53.937
26.453.6216.4002			MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS				
Ref. 019671	0006		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.52	0	100	161.279	161.279
2021AC00009						TOTAL	215.216

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital no 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), aberto pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado em 25/11/2020 no DODF nº 222 e retificado pelo Edital nº 51 de 01 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020 conforme autos do Processo SEI nº 00060-00480061/2020-87.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25/11/2020 impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, no período de 25 de janeiro de 2021 à 29 de janeiro de 2021, exceto sábado, domingo e feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/SUGEP da Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º No ato da sua apresentação, o candidato convocado deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo nº 50, de 24/11/2020 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de novembro de 2020, bem como apresentar toda documentação (original e cópia) exigida para contratação, além de apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 5º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 6º Os candidatos convocados no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>

Art. 8º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo.

Art. 9º O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 10. As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou negros (as) e pardo(a)s deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

Art. 11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 12. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3910000338, Andria Paula Gomes Pereira , 5,00, 21º; 3910000189 , Carlos Eduardo Dantas De Menezes , 4,00, 22º; 3910000245 , George Ricardo Silva Braga , 4,00, 23º; 3910000156, Laize Ribeiro Terra , 4,00 , 24º; 3910000127, Landwehrle De Lucena Da Silva , 4,00 , 25º; 3910000346, Laura César Antunes , 4,00 , 26º; 3910000284, Silas Rocha Neto, 4,00 , 27º; 3910000195, Pablo Bueno Da Rocha, 4,00, 28º; 3910000237 , Milena Adolfo Chaves, 4,00, 29º; 3910000151, Milena Ribeiro Mendes De Assis, 4,00, 30º; 3910000248, Bianca Rocha De Aguiar, 4,00, 31º.

Art. 13. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no SAMU na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3910000306, Klésia Dos Reis Santos, 1,00, 6º; 3910000199, Emanuelle Campos Do Espírito Santo, 1,00, 7º.

Art. 14. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3930000257, Luane Tavares Miranda , 6,00, 14º; 3930000128, Juliana Leite Salviano, 6,00, 15º; 3930000035, Huri Brito Pogue , 5,00, 16º; 3930000273, Luiza Zenobio Da Costa, 5,00, 17º; 3930000153, Nathália Telles Da Costa , 5,00, 18º; 3930000064, Amanda Agostini Nogueira , 5,00, 19º; 3930000085 Rayssa Fernandes De Souza Coelho, 5,00, 20º; 3930000350, Marconio Santos Pereira , 4,00, 21º, 3930000286, Rafaela Britto , 4,00, 22º; 3930000277, Marihana Miranda Batista , 4,00, 23º; 3930000036, Gisele Lavarini Da Costa , 4,00, 24º; 3930000227, Lucas Silqueira Gomes, 4,00, 25º; 3930000378, Gabriela Almeida Macedo , 4,00, 27º.

Art. 15. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados autodeclarados negros (as) e/ou pardos (as), para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRAN na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3930000004, Leticia Ferreira Cunha Nascimento, 2,00, 4º; 3930000082, Marlon Ferreira Santos, 1,00, 5º.

Art. 16. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRC na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3940000067, Bianca Gonçalves Carvalho , 2,00, 32º; 3940000225, Larissa Mercadante De Assis , 2,00, 33º; 3940000168, Talita Resende, 2,00, 34º; 3940000205, Rafael Gramulha Nagasso, 2,00, 35; 3940000049, Adham Peixoto Figueiredo Da Silveira , 2,00, 36º; 3940000235 ; Gabriella Santarém Pereira , 2,00, 37º; °; 3940000275, Jackeline Lohane Araujo Da Silva , 2,00, 38º; 3940000265, Mayara Vasconcelos Carvalho , 1,00, 39º.

Art. 17. CONVOCAR, respeitando a ordem de classificação, os candidatos abaixo classificados para ampla concorrência, para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA (cargo 402), com lotação no HRPL na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e classificação: 3950000092, Joao Matheus Eleuterio Corrêa, 2,00, 13º; 3950000231, Maria Laura Vieira Manna , 2,00, 14º; 3950000268 , Mônica Dandara Montenegro Braz Gomes, 2,00, 15º; 3950000017, Alisson Juliani , 2,00, 16º.

OSNEI OKUMOTO